



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 9/9/2006 às 16:55
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 441

00187

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/09/2008	proposição Medida Provisória nº441 de 2008
--------------------	---

autor Deputado Jorge Bittar	nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo 159	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	---------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no texto do Art. 159, "Art. 6º A", o seguinte parágrafo:

Art.159

..
"Art.6ºA.....

..
§ 2º Ficam criadas a Retribuição por Titulação, para os servidores de nível superior, e a Gratificação de Qualificação, para os de nível intermediário, integrantes das Carreiras do Seguro Social e da Carreira Previdência, Saúde e Trabalho, nos percentuais incidentes sobre o Vencimento Básico e GAE, sendo de 20% para os cursos de nível superior, 40% cursos de especialização à nível de pós-graduação (360 Horas) e 60% para os cursos de titulação de Mestre e/ou Doutor, desde que em áreas compatíveis e correlatas com a atuação institucional.

JUSTIFICAÇÃO

Visa incentivar e premiar a capacitação e desenvolvimento da formação profissional, nos moldes de outras carreiras dentro desta mesma Medida, como forma indireta de melhoria de remuneração pelos esforços de auto-desenvolvimento.

A valorização da mão-de-obra do INSS significa melhoria profissional e institucional, numa área de grande relevância pública

PARLAMENTAR

